



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
EMENDA ORGANIZACIONAL NÚMERO 37

De 08 de dezembro de 2009

Dá nova redação ao artigo 30, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 49, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 08 de dezembro de 2009, promulga a seguinte

EMENDA ORGANIZACIONAL:

Artigo 1º- O artigo 30, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 30 – A sessão legislativa anual desenvolve-se de dezesseis de janeiro a trinta de junho e de onze de julho a dez de dezembro, independentemente de convocação”.

Artigo 2º- Esta Emenda Organizacional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano 2009 (dois mil e nove).


Ronaldo Napeloso
Presidente


Tenente Santana
Vice-Presidente


Doutor Lapena
1º Secretário


Serginho Gonçalves
2º Secretário


Arcélio Luis Manelli
Administrador Geral

Publicada na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.
sigs/.

FLS. 16
PROC. 40109
C.M. AJP



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
EMENDA ORGANIZACIONAL NÚMERO 37
De 08 de dezembro de 2009

Dá nova redação ao artigo 30, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 49, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 08 de dezembro de 2009, promulga a seguinte

EMENDA ORGANIZACIONAL:

Artigo 1º. O artigo 30, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 30 – A sessão legislativa anual desenvolve-se de dezesseis de janeiro a trinta de junho e de onze de julho a dez de dezembro, independentemente de convocação".

Artigo 2º. Esta Emenda Organizacional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano 2009 (dois mil e nove).

Ronaldo Napeloso
Presidente

Tenente Santana
Vice-Presidente

Doutor Lapena
1º Secretário

Serginho Gonçalves
2º Secretário

Arcélio Luis Manelli
Administrador Geral

Publicada na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.